



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.087, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 3.340, de 26 de março de 2013, que “Dispõe sobre a inclusão do ensino de noções de prevenção, conscientização e combate ao Bullying escolar na rede de ensino público municipal”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei 3.340, de 2013:

“Art.1º.....

Parágrafo único. A Educação Básica Municipal é composta pela Educação Infantil e Fundamental”.

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 3º da Lei 3.340, de 2013, os seguintes incisos IV, V, VI, VII e o parágrafo único:

“Art.3º.....

IV - Inclusão no projeto pedagógico de um programa de identificação, orientação e intervenção contínuo nos casos que se caracterizem como bullying;

V - Orientar as vítimas de bullying visando à recuperação de sua autoestima, para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VI - Orientar os agressores em ações que favoreçam a compreensão das consequências dos atos de agressão para a vida dos demais;

VII - Conscientizar os observadores a se indignarem quanto aos atos de agressão, denunciarem e não admitirem que qualquer pessoa seja humilhada e exposta publicamente.

Parágrafo único. Poderá estabelecer ações a serem desenvolvidas, como curso de formação contínua, palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos

Handwritten signature and blue stamp: PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, 14 JUN 2019, 15:06, signed by CRISTIANO XAVIER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
e professores, entre outras iniciativas, seminários para debates e socialização de experiências
entre as escolas”.

Art. 3º Acrescenta o art. 4-A à Lei 3.340, de 2013:

“Art. 4-A As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias e parcerias com entidades privadas”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 14 de junho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32165

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14, 06/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO